Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 10/05/16
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2057/16, DE 10 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre denominação de prédio público e área institucional do Setor Vale do Sol II, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal, em construção, situado no Loteamento Vale do Sol II, na Quadra 17, entre as Ruas Pedro Paulo de Siqueira e Professora Leonora Severino de Andrade, nesta cidade, é denominado de **"Centro Comunitário Raimundo Severino Duarte – Lelé".**

Art. 2º - A área que circunda o prédio público mencionado e caracterizado no artigo anterior, onde será edificada a praça pública, é denominada de **"Praça América Antunes Maciel".**

Art. 3º - Após as edificações o Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, e fará necessárias comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de telefonia, água, esgoto e energia elétrica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2016.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal